



LEI Nº 3.326, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. Benjamin Alves Rabello Filho.


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. Benjamin Alves Rabello Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 12 de dezembro de 2012.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| AFIXADO EM <u>12.12.12</u> |
| RETIRADO EM <u> / / </u> |
|  Setor de Protocolo |